



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4625

DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora ELENICE JANETE ALBRECHT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A pedido, nos termos do disposto no art. 111 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 855/05 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências” Licença para tratar de interesses particulares, à servidora **ELENICE JANETE ALBRECHT**, matrícula 587.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A licença será sem remuneração.

Art. 3º A licença será pelo período de até (2) dois anos ou vinte e quatro meses, a contar de **03.08.2017**, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal.

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br